



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 876/ 2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 454/2006, que disciplina a Estrutura Básica dos Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso III do Artigo 10, passa a vigor com a seguinte redação:

- I-
- II-
- III- Departamento de Cultura

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 10 de Junho de 2022.


Vicente Fialho de Sousa
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL